PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.721, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização dos valores das taxas para uso do cemitério municipal".

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores das taxas para uso do cemitério municipal, previstas pela Lei Municipal nº 1.642, de 24 de novembro de 1.981, em 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), para exercício de 2024, conforme tabela abaixo:

Construção gaveta cripta tripla C.S.J.B.:	**R$ 1.294,18**
Sepultamento:	**R$ 41,90**
Exumação:	**R$ 66,49**
Abertura de gaveta:	**R$ 39,29**
Abertura de gaveta (cripta):	**R$ 84,57**
Construção de carneiro simples p/ gaveta:	**R$ 423,53**
Expediente (Requerimento):	**R$ 8,02**
Exumação de gaveta cripta tripla:	**R$ 197,81**

PELO USO DA SEPULTURA:

Por 5 (cinco) anos	**R$ 181,95**
Por 10 (dez) anos	**R$ 368,65**
Por 20 (vinte) anos	**R$ 582,30**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2023.
Neiva de Barros Oliveira.